



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO**

**RELATÓRIO E PARECER DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
SOBRE A GESTÃO DOS RECURSOS VINCULADOS A
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-2018**

A Unidade Central de Controle Interno, atendendo ao que determina o art. 2º, inciso II, letra “b”, da Resolução nº 962/2012, do Tribunal de Contas do Estado, apresenta, o Relatório sobre a aplicação dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, no exercício de 2018, destacando as atividades previstas e aquelas efetivamente executadas.

1 – ORÇAMENTO:

A Lei Orçamentária anual nº 3851/2017, estimou a receita proveniente de arrecadação de Impostos, Transferências e Dívida Ativa Tributária, em R\$ 50.850.716,67

De acordo com o artigo 212 da Constituição Federal, caput do artigo 69 da Lei nº 9.394/1996 e Lei Orgânica Municipal, artigo 121, o percentual a ser aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino (M.D.E.) é 25%, equivalente a R\$ 12.712.679,17 em relação à previsão da receita.

2 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Analizados os gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, constatamos que o Município, em conformidade com o art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, despendeu, efetivamente, no exercício financeiro de 2018, tendo por base as despesas liquidadas no exercício, incluídos os restos a pagar, o montante de R\$ 13.537.513,51, o qual representa 25,16% das receitas tributárias, compreendidas as transferências constitucionais, atendendo ao artigo 212 da Constituição Federal, conforme demonstra-se a seguir:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO**

a) Recursos Vinculados cfe. art. 212 da CF e art. 69 da Lei Federal 9.394/1996:

FONTE	ARRECADAÇÃO
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.011.140,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.259.477,87
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.774,77
DEDUÇÕES DA RECEITA	-339.295,57
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	7.520.091,42
TOTAL DA RECEITA VINCULADA →	13.453.188,49

b) Desempenho do F U N D E B:

O Município, no exercício de 2018, nos termos do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e da Lei Federal 11.494/2007, com base no número considerado pelo MEC dos alunos matriculados no ensino básico público, foi superavitário em relação ao FUNDEB, conforme se demonstra a seguir:

1.7.2.4.01.00.00 – Transferências recebidas do FUNDEB	R\$ 13.986.723,21
(-) 9.7.2.0.00.00 – Dedução de Receita para o FUNDEB	R\$ 7.530.091,42
Plus do FUNDEB →	R\$ 6.466.631,79

c) Aplicação dos Recursos da MDE e do FUNDEB no Mercado Financeiro:

Considerando o disposto no art. 20 da Lei Federal 11.494/2007, constatou-se que os recursos financeiros do FUNDEB disponíveis nas contas bancárias específicas foram aplicados em operações financeiras de curto prazo, ou de mercado aberto, com a finalidade de preservar o poder de compra desses recursos. O mesmo ocorreu com os recursos depositados nas contas bancárias dos recursos do MDE, sendo que os ganhos auferidos com essas aplicações atingiram o montante de R\$ 90.493,80, e foram utilizados em despesas consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em valores superiores ao mínimo exigido constitucionalmente.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO**

d) Despesas computáveis para os fins do art. 212 da CF/88:

O gasto com a educação, conforme o Parecer Coletivo 001/2003 e a Resolução nº 918/2011, do Tribunal de Contas do Estado, compreendendo a despesa liquidada na função 12, no exercício de 2017, compreende o constante no balancete da Secretaria de Educação, acrescido da liquidação dos Restos a Pagar de exercícios anteriores pode ser visualizado no seguinte quadro demonstrativo:

Especificação	Valor Liquidado
ENSINO FUNDAMENTAL –MDE	3.646.849,08
EDUCAÇÃO INFANTIL – MDE	2.442.082,06
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – MDE	41.452,82
EDUCAÇÃO ESPECIAL – MDE	69.372,54
ENSINO FUNDAMENTAL –FUNDEB	6.265.291,74
EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB	7.210.022,02
EDUCAÇÃO ESPECIAL – FUNDEB	419.568,84
TOTAL DAS DESPESAS COMPUTAVEIS ➔	20.094.639,10

e) Apuração do índice de aplicação dos recursos:

Especificação	Valor
Total das Receitas Vinculadas	13.453.188,49
Total das despesas Vinculada liquidadas	20.094.639,10
(-) Despesa Liquidada com Plus do FUNDEB	6.466.631,79
(-) Rendimentos de aplicações financeiras (MDE + FUNDEB)	90.493,80
(=) Total das despesas Vinculada liquidadas	13.537.513,51
% Percentual Aplicado Conforme Art. 212 CF	25,16 %



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO**

Conclui-se, portanto, que foi aplicado o mínimo de 25% estabelecido no art. 212 da CF.

f) Utilização Mínima dos Recursos do FUNDEB:

Considerando o disposto no § 2º do art. 21 da Lei Federal 11.494/2007, firmou-se o entendimento que, no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) dos recursos recebidos do FUNDEB, devem ser aplicados dentro do próprio exercício financeiro em que forem arrecadados. Assim, para verificação do cumprimento desse dispositivo legal elaborou-se o seguinte quadro:

(a) Valor recebido de recursos do FUNDEB em 2018	R\$ 14.027.212,59
(b) Despesas liquidadas com recursos do FUNDEB em 2018	R\$ 13.894.882,60
Percentual aplicado no exercício de 2018	99,05%

Assim, considerando os dados acima, pode-se inferir que o Município atendeu o dispositivo legal supracitado.

g) Remuneração dos Professores:

Verificando o cumprimento do art. 22 da Lei Federal 11.494/2007, referente a aplicação de uma parcela não inferior a 60% dos recursos recebidos FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica, em efetivo exercício de suas atividades na educação básica pública, temos que o Município, efetivamente, no exercício de 2018, despendeu o montante de R\$ 9.610.511,28 nessas rubricas, representando 68,51% dos recursos recebidos do FUNDEB, atendendo o dispositivo legal supra citado. De acordo com o disposto no inciso parágrafo único, inciso I do dispositivo legal acima referido, foram consideradas as seguintes despesas de caráter remuneratório:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO**

Especificação	Valor Liquidado
RECEITA DO FUNDEB + RENDIMENTO APLIC.FINANCEIRAS	R\$ 14.027.212,59
Remuneração dos Profissionais do Ensino Fundamental	R\$ 5.743.334,39
Remuneração dos Profissionais do Ensino Infantil	R\$ 3.867.176,89
Total Liquidado no Exercício	R\$ 9.610.511,28
% Aplicado na Remuneração de Profissionais do Magistério	68,51%

h) Prestação de Contas e Atuação do Conselho do FUNDEB:

Para fins de verificação do cumprimento dos arts. 24 e 25 da Lei Federal 11.494/2007, temos que:

- O Município, através da Lei Municipal nº 2816/2007, instituiu o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, sendo que os atuais membros foram nomeados pela Portaria Nº 0927/2018 de 04 de Julho de 2018

- Os registros contábeis, balancetes, relatórios, demonstrativos de despesas realizadas bem como outras informações financeiras relativas aos recursos repassados e recebidos à conta do FUNDEB foram elaborados, publicados e divulgados de acordo com as normas vigentes, e também colocados à disposição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

- Mediante o exame das atas de reunião, e demais relatórios elaborados verificaram a efetiva atuação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB os quais analisaram a aplicação dos recursos do fundo, em conformidade com o estabelecido na legislação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

PARECER

Tendo em vista o exposto, em que considerados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, tem-se que o valor mínimo a ser aplicado em M.D.E., de acordo com as normas constitucionais e legais referidas, era de R\$ 13.451.332,41.

Por outro lado, de acordo com os demonstrativos das despesas liquidadas, o Município realizou gastos computáveis como de aplicação dos recursos vinculados, no valor de R\$ 13.537.513,51 montante que, confrontado com a receita da arrecadação de impostos municipais e das transferências constitucionais, atingiu o percentual de **25,16%**, no exercício de 2018.

Diante do exposto, o órgão de Controle Interno emite parecer pela regularidade da gestão dos recursos vinculados a M.D.E.

Guaporé, 28 de Janeiro de 2019.